



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO II - BREJINHO DE NAZARÉ, TERÇA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 123



SUMÁRIO

PÁGINAS

DECRETO Nº 285/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 285/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal 1.145/2018, publicada no Diário Oficial nº 120, de 24 de setembro de 2018, que altera o art. 5º da Lei 1.020/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo nominados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CMDRS, do Município de Brejinho de Nazaré-TO, em substituição aos membros anteriormente designados.

Representantes do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Luciano Domingos de Paula

Suplente – José Augusto Alves de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Turismo:

Titular – Jovismar Lourenço das Neves

Suplente – Paulo Henrique Santos Costa

Representante da Unidade Local do RURALTINS:

Titular – Lucas Silva da Silveira

Suplente – Náilde Gonçalves da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação Remanescente Quilombola Córrego

Fundo:

Titular – José Lopes Sampaio

Suplente – José Ferreira da Costa

Representante da Associação Vida Nova Reassentamento Boa Sorte:

Titular – Arcione José de Paiva



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

Suplente – Nelson dos Santos

Representante do Sindicato Rural de Brejinho de Nazaré-TO:

Titular – Antônio Pereira Lima

Suplente – José Alves Rodrigues

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – (CMDRS) ficará sob a presidência do Sr. Luciano Domingos de Paula.

Art. 3º - Os membros aqui não mencionados permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de julho 2018.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº276/2018 de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº108 de 10 de agosto de 2018.

BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

